

Ofício nº 342/2025

Corbélia/PR, 10 de Março de 2025.

À

Câmara Municipal de Corbélia

EMANUEL ANDRIGO HUFF

Presidente da Câmara Municipal de Corbélia

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 65/2025 do Legislativo Municipal.

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando em anexo as respostas ao requerimento 065/2025 aprovado por esta casa de Leis na 3º sessão ordinária do dia 17/02/2025.

Sem mais para o momento apresento a Vossa Excelência e Edis, os protestos de meu elevado apreço e consideração.

Atenciosamente,

THIAGO DAROSS
STEFANELLO:031
75210988

Assinado de forma digital por
THIAGO DAROSS
STEFANELLO:03175210988
Dados: 2025.03.10 17:15:51
-03'00'

Thiago Darros Stefanello
Prefeito Municipal

OFÍCIO Nº 306/2025 - SESAU

ASSUNTO: Resposta à Requerimento Vereadores Paulo José Borges Cardoso, Emanuel Andriago Huff e Eliane Cristina Alves da Costa.

Venho por meio deste informar sobre as Agente Comunitárias de saúde - ACS municipais, sequencialmente;

- 1 - O número de agentes comunitárias no município são de atualmente 26 colaboradoras, contratadas regime CLT;
- 2 - No presente momento, a Secretaria Municipal Saúde possui em seu quadro de colaboradores 24 (vinte quatro) ACS contratadas em regime celetista. Destas, 02 (duas) agentes estão afastadas de suas funções e readequadas em função administrativa devido perícia e laudo médico. Além disso, 04 ACS estão com benefício de redução de carga horária (20 horas/semanais), conforme portarias em anexo.
- 3 - O número de ACSs credenciadas são 30 (trinta), tendo como ocupantes 26 (vinte e seis) conforme a estratégia de Saúde na Família ESF, entretanto como já são credenciadas 30 (trinta) e apenas 26 ocupantes totaliza assim um déficit de recurso humano para esta função de 04 (quatro) agentes;
- 4 - Atualmente a Secretaria Municipal de Saúde, já está em trâmite para realização de PSS - Processo Seletivo Simplificado, para contratação de 04 (quatro) agentes Comunitárias, e 13 cadastros reservas, visto que já há proposta junto ao Ministério da Saúde, para o aumento de teto de ACS para município de Corbélia, que aguardam deferimento por parte da esfera federal.

Encaminho em anexo ofício 035/2025, que consta a solicitação de contratação de mais 4 (quatro) ACSs com 13 (treze) vagas reservas.

Sem mais para o momento, presto meus votos de admiração, ficando a disposição para mais informações que forem pertinentes.

Atenciosamente.

ZAIRA DENIZE FORTUNATO DE ALMEIDA

Secretária de Saúde

Portaria 002/2025

Ilmo Sr (a) Vereador (a) do Município de Corbélia.

Corbélia, 27 de fevereiro de 2025.



GOVERNO MUNICIPAL

CORBÉLIA

EFICIÊNCIA E TRABALHO

Ofício nº 035/2025 - SESAU

Corbélia 13 de janeiro de 2025.

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS PARA A CONTRATAÇÃO DE AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS (ACE) E AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS).

JUSTIFICATIVA

Considerando que o município de Corbélia possui 17.470 habitantes (IBGE, 2022) e conta com uma rede de atenção à saúde na qual estão incluídas 06 unidades básicas de saúde que alocam 09 equipes de Saúde da Família;

Considerando a Lei 11.350 de 05 de outubro de 2006 institui as atividades de Agente Comunitário de Saúde -ACS e Agente Comunitário de Endemias - ACE e dita que o exercício das atividades destes dar-se-á exclusivamente no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;

Considerando o Decreto nº 8.474, de 22 de junho de 2015 dispõe sobre a AFC aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios a ser prestada pela União para o cumprimento do piso salarial profissional e sobre o IF para o fortalecimento de políticas afetas à atuação de ACS e ACE de que trata o art. 9º-C e 9º-D da Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006;

Considerando que em 2022 a EC 120/2022 acrescentou os § 7º, 8º, 9º, 10 e 11 ao art. 198 da Constituição Federal, para dispor sobre a responsabilidade financeira da União, corresponsável pelo SUS, na política remuneratória e na





GOVERNO MUNICIPAL

CORBÉLIA

EFICIÊNCIA E TRABALHO

valorização dos profissionais que exercem atividades de ACS e ACE;

Considerando que o atual cálculo, conforme o Programa Nacional de Controle da Dengue, constitui-se de 01 ACE para cada 800 imóveis para municípios infestados (PNCD/2014). Atualmente, Corbélia possui cerca de 9.000 imóveis, o que corresponde ao cálculo de 12 agentes de endemias, ressaltando ainda que a cada 10 agentes é necessário um supervisor de campo;

Considerando que nosso atual quadro de servidores para o Cargo de Agente Comunitário de Endemias - ACE, está ocupado com 09 agentes, porém destes, 02 servidores atualmente seguem em readequação de função por laudo da junta médica do Município;

Considerando que a composição mínima de uma ESF - Equipe de Saúde da Família inclui o profissional Agente Comunitário de Saúde - ACS, em quantidade suficiente para cobertura da população adscrita sendo que, atualmente, o contingente da referida categoria encontra-se reduzido tendo em vista os desligamentos laborais por diversos motivos.;

Considerando que o teto para contratação disponibilizado pelo Ministério da Saúde para o Município é de 43 profissionais, deste total, 30 vagas já estão credenciadas, sendo 26 destas ocupadas;

Considerando a solicitação realizada, junto ao E-gestor, na data de 10 de novembro de 2023, para credenciamento de mais 13 vagas a fim de suprir a necessidade de cobertura adequada da população por parte da categoria profissional em questão, a referida solicitação segue aguardando deferimento por parte da esfera federal;

Assim, diante do exposto, a Secretaria Municipal de Saúde solicita a abertura de Processo Seletivo Simplificado para contratação de colaboradores para ocupar vagas de Agentes Comunitários de Saúde - ACS e Agentes Comunitários de Endemias, a caráter EMERGENCIAL, com a objetivo de complementação do quadro funcional em:





GOVERNO MUNICIPAL

CORBÉLIA

EFICIÊNCIA E TRABALHO

Cargos	Vagas	CR
ACE	06	10
ACS	04	13

Salientamos ainda a consideração importante, quanto a contratação de ACE, visto que os períodos chuvosos e quentes torna-se propício para a proliferação do mosquito *Aedes Aegypti*, possibilitando o surgimento de uma nova epidemia de Dengue, casos de Chikungunya e/ou Zika Vírus, trazendo consigo graves problemas de saúde pública;

Assinado digitalmente por:
ZAIRA DENIZE FORTUNATO DE ALMEIDAassinado 061.570.969-93
digitalmente 17/01/2025 09:34:38
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil**ZAIRA DENIZE FORTUNATO DE ALMEIDA**

Secretária Municipal de Saúde

Portaria 002/2025

Exmo. Sr. Prefeito

MD. THIAGO STEFANELLO

Corbélia - Paraná

THIAGO DAROSS STEFANELLO
031.752.109-88
PREFEITO MUNICIPAL
2870Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
BrasilRua Amor Perfeito, 1616 - Centro - CEP 85.420-000 - Corbélia - PR
Fone: (45) 3242-8800 - Fax: (45) 3242-8888
CNPJ 76.208.826/0001-02/ E-mail: gabinete@corbélia.pr.gov.brESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/01/2025 09:35:03-00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://ic.ipm.com.br/pa772946a89e1f>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 895/2015 de 13.10.2015

Decreto Municipal nº 126/2015 de 17.11.2015

MUNICÍPIO DE CORBÉLIA - PR

QUARTA-FEIRA, 2 DE OUTUBRO DE 2019

ANO: V

EDIÇÃO Nº: 0896 - 34 Pág. (s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Portaria 328/2019

PORTARIA Nº 328/2019

Corbélia, 26 de setembro de 2019

Súmula: Concede Dispensa Parcial da Jornada de Trabalho a servidora: Ana Lucia Araujo dos Santos.

O Prefeito Municipal de Corbélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinado com o Art. 1º da Lei nº 728/2010;

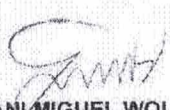
Resolve

Art. 1º - Conceder a pedido da servidora, **Ana Lucia Araujo dos Santos**, RG nº 8.104.548-8, CPF nº 050.431.709-13, matrícula nº 22.398, que exerce o cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, junto a Secretaria Municipal de Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, "**REDUZIR**" a carga horária para 20 (vinte) horas semanais, a partir de 26 de julho de 2019.

Art. 2º - A presente Portaria tem seus efeitos retroativos a 26 de julho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORBÉLIA, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de setembro de 2019.


GIOVANI MIGUEL WOLF HNATUW
Prefeito do Município de Corbélia



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Prefeitura de Corbélia.
A Prefeitura Municipal de Corbélia dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.corbelia.pr.gov.br> no link Diário Oficial

Início

OK



Prefeitura Municipal de Corbélia

ESTADO DO PARANÁ

Rua Amor Perfeito, 1816 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8600
www.corbelia.pr.gov.br | CNPJ 76.208.826/0001-02

PORTARIA Nº 562/2022

Corbélia, 07 de novembro de 2022.

Súmula: Concede Dispensa Parcial da Jornada de Trabalho a servidora: Gisele Ramos.

O Prefeito do Município de Corbélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinado com o Art. 1º da Lei nº 728/2010;

Resolve

Art. 1º - Conceder a pedido da servidora, **GISELE RAMOS**, RG nº 7.612.936-3, CPF nº 043.819.449-76, matrícula nº 17.060-1, que exerce o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, junto a Secretaria Municipal de Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, **"REDUZIR" a carga horária para 20 (vinte) horas semanais**, a partir de 21 (vinte e um) de novembro de 2022.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORBÉLIA, aos 07 (sete) dias do mês de novembro de 2022.



**GIOVANI MIGUEL WOLF
HNATUW
016.549.529-40
PREFEITO MUNICIPAL
2870**

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

**GIOVANI MIGUEL WOLF H NATUW
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORBÉLIA**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 07/11/2022 ÀS 15:43:09
Pelo(a) CONFÉRENCIA DE SERVIÇO(A) AGENTE DE SAÚDE





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 895/2015 de 13.10.2015

Decreto Municipal nº 126/2015 de 17.11.2015

MUNICÍPIO DE CORBÉLIA - PR

QUARTA-FEIRA, 17 DE JUNHO DE 2020

ANO: VI

EDIÇÃO Nº: 1080- 24 Pág. (s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Portaria 197/2020

PORTARIA Nº 197/2020

Corbélia, 16 de junho de 2020

Súmula: Concede Dispensa Parcial da Jornada de Trabalho a servidora: Cleonice Pohl.

O Prefeito Municipal de Corbélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinado com o Art. 1º da Lei nº 728/2010:

Resolve

Art. 1º - Conceder a pedido da servidora, **Cleonice Pohl**, RG nº 9.171.024-2, CPF nº 049.754.899-29, matrícula nº 16.659, que exerce o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, junto a Secretaria Municipal de Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, "REDUZIR" a carga horária para 20 (vinte) horas semanais, a partir de 17 (dezessete) de junho de 2020.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor em 17 (dezessete) de junho de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORBÉLIA, aos 16 (dezesseis) de junho de 2020


DANGELLES DECKI

PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CORBÉLIA



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SGT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Prefeitura de Corbélia. A Prefeitura Municipal de Corbélia dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.corbelia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

104718